

CONTRATO Nº. 72/2018

Licitação Pregão Nº. 5/2018

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na cidade de Umuarama/PR, rua malu, 4458 - cep: 87501140 - bairro: zona I, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **03.924.435/0001-10**, neste ato representada por seu representante legal, **EDUARDO JOSÉ PRANDO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Avenida Londrina, 3390 Bloco C - Apartamento 14 - Condomínio GR - CEP: 87502-250 - Bairro: Zona I, na cidade de Umuarama/PR, portador do CPF: 795.143.409-49, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 5/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 40.415,00** (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais), conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Medicamentos em geral e Injetáveis

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
19	Cinarizina 75 mg, embalados em blister	BRAINFARMA	COMPR	20.000,00	0,125	2.500,00
26	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg (embalagem tipo blister)	CIFARMA	COMPR	35.000,00	0,194	6.790,00
33	Escopolamina +Dipirona 6,67+333,4mg/mL	BRAINFARMA	FRASC	3.000,00	5,19	15.570,00
34	Escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg (embalagem tipo blister)	BAINFARMA	COMPR	20.000,00	0,368	7.360,00
56	Piroxican 20 mg, embalados em blister	BRAINFARMA	COMPR	20.000,00	0,118	2.360,00
TOTAL RS.....						34.580,00

LOTE: 003 - Medicamentos sujeitos a controle especial

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	------------------------------	------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

32	Oxcarbamazepina 600 mg, embalados em blister	MEDLEY	COMPR	5.000,00	1,167	5.835,00
TOTAL RS.....						5.835,00
TOTAL DOS LOTES RS.....						40.415,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, E o prazo de execução é de 12 Meses, (20/03/2019), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2230	11.001.10.301.0011.2048	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "prática conluída": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "prática obstrutiva" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:



11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 5/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2018**,

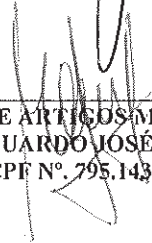
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 21/03/2018.



GILMAR PUXÃO
PREFEITO



DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EDUARDO JOSÉ PRANDO
CPF Nº. 795.143.409-49

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 72/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 21/03/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES

ADVOGADA

OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Abril de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1577

Página 94 / 112

Contrato	CONTRATO Nº. 72/2018–Pregão Nº. 5/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA–CNPJ nº. 03.924.433/0001-10
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 40.415,00 (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (20/03/2018), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 73/2018–Pregão Nº. 5/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA–CNPJ nº. 28.093.678/0001-85
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 24.019,00 (vinte e quatro mil e dezenove reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (20/03/2018), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 74/2018–Pregão Nº. 5/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GRAMS&GRAMS-ME–CNPJ nº. 10.448.145/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 68.975,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (20/03/2018), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 75/2018–Pregão Nº. 5/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP–CNPJ nº. 72.150.550/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 3.181,00 (três mil, cento e oitenta e um reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (20/03/2018), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-Pr, 21/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 76/2018–Pregão Nº. 5/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS–EIRELI–ME–CNPJ nº. 27.860.256/0001-25
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 41.710,00 (quarenta e um mil, setecentos e dez reais)
Prazo de vigência/ Execução	12 Meses, (20/03/2018), podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 21/03/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 67/2018–Pregão Nº. 25/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANACLETO SABADIN & FILHO LTDA – ME–CNPJ nº. 15.549.756/0001-61
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONsertos DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/ Execução	15 Meses, (15/09/2019) podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 16/03/2018

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 25/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 95/2017 celebrado entre as partes em 15/03/2017.
Prazo:	até 30/06/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 14/03/2018.

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 96/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 25/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANSELMO GIACOMEL – CNPJ nº. 07.413.028/0001-08
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 96/2017 celebrado entre as partes em 15/03/2017.
Prazo:	até 30/06/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 14/03/2018.

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 25/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	GIOVANO JOSE MARTENDAL ME – CNPJ nº.

Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 97/2017 celebrado entre as partes em 15/03/2017.
Prazo:	até 30/06/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 14/03/2018.

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 25/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	GISELI MARIA BRANDALIS KAMINSKI & CIA LTDA ME – CNPJ nº. 09.128.416/0001-64
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 98/2017 celebrado entre as partes em 15/03/2017.
Prazo:	até 30/06/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 14/03/2018.

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 25/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ADIELTO WELTER ME – CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 100/2017 celebrado entre as partes em 15/03/2017.
Prazo:	até 30/06/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 14/03/2018.

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 25/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	S C LOCATELLI & CIA LTDA ME – CNPJ nº. 08.915.224/0001-35
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 101/2017 celebrado entre as partes em 15/03/2017.
Prazo:	até 30/06/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 14/03/2018.

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2014, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 5/2014
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº. 07.582.908/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 89/2014 celebrado entre as partes em 11/03/2014.
Prazo:	até 10/03/2019.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 09/03/2018.

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 25/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº. 13.603.469/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 99/2017 celebrado entre as partes em 15/03/2017.
Prazo:	até 30/06/2018
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 14/03/2018.

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2013, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 5/2013
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº. 07.582.908/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 131/2013 celebrado entre as partes em 01/04/2013.
Prazo:	até 30/03/2019
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 22/03/2018

C6026930

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ			
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO			
Contrato	CONTRATO Nº. 171/2018 - PRECATORIO Nº. 171/2018		
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERVO DE FALHAS NO MOTOR DA MOTONAVIGADORA CATERPILLAR 330.4 PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.		
Valor	R\$ 1.500,00 (uma mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e 00/100)		
Prazo de vigência	01 (um) mês, (11/06/2018)		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
Contrato	CONTRATO Nº. 172/2018 - PRECATORIO Nº. 172/2018		
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 2000 HORAS DA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 480 PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.		
Valor	R\$ 1.500,00 (uma mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e 00/100)		
Prazo de vigência	01 (um) mês, (11/06/2018)		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
Contrato	CONTRATO Nº. 173/2018 - CONTRATO FIRMADO COM A COPEL Nº. 2018/03/05/01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 173/2018		
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ Nº. 04.358.434/0001-66		
Objeto	Este instrumento constitui a principal condição da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.		
Valor estimado	R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)		
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses (11/06/2018) a partir da data de assinatura		
Data assinatura	Curitiba, 18 de junho de 2018		
Contrato	CONTRATO Nº. 175/2018 - PRECATORIO Nº. 175/2018		
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	JUAN PIER VILLALBA EIRELI EPP - CNPJ Nº. 06.616.645/01-10		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº. 83/2017 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.		
Valor	R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses (11/06/2018)		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
Contrato	CONTRATO Nº. 176/2018 - PRECATORIO Nº. 176/2018		
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	NELI TERESINHA DA SILVA MACHUKAS - CNPJ Nº. 08.571.794/0001-90		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº. 83/2017 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.		
Valor	R\$ 19.150,00 (dezanove mil e quinhentos e cinquenta reais)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses (11/06/2018)		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
Contrato	CONTRATO Nº. 177/2018 - PRECATORIO Nº. 177/2018		
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	Terra Viva Comércio e Representações Ltda EPP - CNPJ Nº. 17.543.344/0001-84		
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO Nº. 83/2017 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, A SEREM REPASSADAS A ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES.		
Valor	R\$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses (11/06/2018)		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	ALVES E SARTORI LTDA - CNPJ Nº. 07.321.332/0001-29		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 17.890,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e 00/100)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, PR, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	AMARILDO BASSO E CIA LTDA - CNPJ Nº. 02.281.311/0001-11		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 13.013,33 (treze mil e treze reais e trinta e três centavos)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	CICELY CIRURGICA CASCAVEL EIRELI - CNPJ Nº. 06.313.339/0001-22		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 92.151,59 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 que tem como OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E VASOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

DIONE A. M. WIKELITZER - ME					
Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço
1	ITEM 01	VASO ART. IMPORTADOS	UN	40,00	119,00
2	ITEM 02	Arbustos de Casimiro Martins	UN	10,00	119,00
3	ITEM 03	Arbustos de Casimiro Martins	UN	40,00	59,00
4	ITEM 04	VASO ART. IMPORTADOS	UN	20,00	119,00
5	ITEM 05	VASO ART. IMPORTADOS	UN	20,00	119,00
Valor total R\$:					10.448,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 13 de junho de 2018.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 145/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 065/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E VASOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada.

DIONE A. M. WIKELITZER - ME					
Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço
1	ITEM 01	VASO ART. IMPORTADOS	UN	40,00	119,00
2	ITEM 02	Arbustos de Casimiro Martins	UN	10,00	119,00
3	ITEM 03	Arbustos de Casimiro Martins	UN	40,00	59,00
4	ITEM 04	VASO ART. IMPORTADOS	UN	20,00	119,00
5	ITEM 05	VASO ART. IMPORTADOS	UN	20,00	119,00
Valor total R\$:					10.448,00

Valor total dos gastos com o processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 065/2018 R\$ 19.658,00 (dezanove mil e sessenta e oito reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 19/06/2018.

GLAUCO PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018, que tem como OBJETO REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS KOMBI DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Empresas	Nota	Valor Total R\$
SOSTER E SOSTER LTDA	01	14.790,00
SERGIO DALPONTE A FILIAL LTDA - ME	02	14.790,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 19 de junho de 2018.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 145/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 090/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS KOMBI DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Empresas	Nota	Valor Total R\$
SOSTER E SOSTER LTDA	01	14.790,00
SERGIO DALPONTE A FILIAL LTDA - ME	02	14.790,00

Valor total dos gastos com o processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 090/2018 R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e sessenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 20/06/2018.

GLAUCO PAIXÃO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	DAMIO DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 08.504.200/01-28		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 13.553,50 (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e 50/100)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - CNPJ Nº. 11.374.331/01-32		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 17.027,85 (dezessete mil, doze reais e vinte e sete centavos)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	FLUXO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº. 16.433.410/01-84		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 20.313,50 (vinte mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	HORTOFLUX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ Nº. 17.825.640/0001-48		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	HS MED COMERCIO DE ARBOS MEDICAMENTOS EPP - CNPJ Nº. 06.664.780/0001-33		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 13.889,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	MEDICAMENTOS DE AZEVEDO EPP - CNPJ Nº. 09.876.323/0001-42		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 15.243,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e 00/100)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	FOSSATO & FOSSATO LTDA EPP - CNPJ Nº. 09.876.323/0001-42		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.		
Valor	R\$ 15.243,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e 00/100)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	SAPATA - ARBOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ Nº. 01.973.323/0001-45		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVER PARA USO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.		
Valor	R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018			
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.953.380/0001-43		
Contratado	JAVIER NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº. 29.133.537/0001-70		
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, TRACAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIROS, CONVINDADE DE PIONEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.		
Valor	R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais)		
Prazo de vigência	12 (doze) meses		
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 11/06/2018		

RETIFICAÇÃO

REFERENTE CONTRATO Nº. 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/16 DO JORNAL DE BELTRÃO SÁBADO DIA 14/06/2018, PÁGINA 11A E NO DIÁRIO Nº. 1004/16 DO JORNAL DE BELTRÃO, DIA 14/06/2018, PÁGINA 11A, ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: São Jorge D'Oeste, 21/06/2018. LEI-SE: DATA DE ASSINATURA: São Jorge D'Oeste, 21/06/2018.

Portaria nº 156/2018

Dispõe sobre a conversão da licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei nº 104 de 08 de junho de 2006 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, dos seguintes servidores efetivos conforme segue:

Mat. Servidor	CPF	Admissão
270-1 Alisson Válio Winiand	066.301.919-42	01/06/2011
0350-1 Simeon Válio	041.171.439-27	18/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabriela Executiva Municipal da São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano da dupla mil e dezesseis, 65º ano da emancipação. Gilmar Paixão, Prefeito.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUPOESTE CAPUJO 333.678.0001-99 - Fone/Fax: (0XX48) 3524.5335 Rod. Celso Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão-PR.

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

ORASIA CEZAR BUEHO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ARSS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a massiva encaminhada pela presidente da Comissão Examinadora (Resolução nº 028/2018) resolve HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para desenvolvimento de estágio não obrigatório nas dependências da entidade, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, nos termos do edital publicado nos órgãos oficiais no dia 20/06/2018.

Publique-se a homologação do certame. Francisco Beltrão-PR, 20 de junho de 2018.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1633

Página 35 / 042

Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº. 10.633.441/0001-84
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R\$ 20.351,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ Nº. 17.616.642/0001-08
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R\$ 35.558,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP – CNPJ Nº. 00.064.780/0001-33
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R\$ 53.688,90 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ Nº. 09.676.256/0001-98
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R\$ 55.298,10 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP – CNPJ Nº. 72.150.550/0001-06
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R\$ 23.677,40 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº. 01.973.332/0001-15
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVER PARA USO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº. 29.173.402/0001-70
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADE DE PIO X E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 30.870,00 (trinta mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 19/06/2018

RETIFICAÇÃO - REFERENTE CONTRATO Nº 72/2018 – PREGÃO 5/2018

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 6416 DO JORNAL DE BELTRÃO SABADO DIA 24.03.2018 – PAGINA 10A E NO DIOEMS – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO SUDOESTE DO PARANÁ EDIÇÃO Nº 1577 – TERÇA-FEIRA 10.04.2018 – PAGINA 94.
ONDE SE LÊ; DATA DE ASSINATURA: São Jorge D'Oeste, 21/08/2018.
LEIA-SE; DATA DE ASSINATURA: São Jorge D'Oeste, 21/03/2018

Cod272072

Decreto nº 2739/2018

Nomeia os Membros do Conselho do FUNDEB de São Jorge D'Oeste – PR, e da outras providências.

Gilmar Paixão, prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, – DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de São Jorge D'Oeste, de acordo com a Lei nº 153/2007, alterada pela Lei Municipal nº 334 de 03 de setembro de 2009, a saber:

Nome do titular	Nome do suplente CPF	Órgão que representa
Sandra Oppermann CPF: 698.783.829-00	Sonia Franceschini CPF: 035.522.059-50	Poder Executivo Municipal
Nádia Lorenzana CPF 801.703.409-10	Franciela Carletto WJ# CPF 032.441.618-95	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Adelaide Griebeler CPF 628.069.809-55	Crabiana Soncini Hoeglner CPF 141.352.383-60	Professores da Educação Básica Pública
Adriana Benito Monteguti CPF 801.708.019-93	Solange Dacostello CPF 052.515.569-10	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Queis Passa Bee CPF 053.720.029-13	Isamara Mara Da Borbora Hoffmann CPF 049.027.049-27	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Líliete de Cássia Blum Costa Gross CPF 931.620.310-37	Alceu Antonio Bordignon CPF 839.432.359-15	País de Alunos da Educação Básica Pública
Mariana Coelho Baldassera CPF 089.330.102-69	Sidnei Luiz Bonetti CPF 027.424.329-65	País de Alunos da Educação Básica Pública
Dyanela Pereira Bernardini de Souza CPF 703.769.159-00	Eloy de Andrade CPF 091570609-00	Conselho Tutelar
Heron Ferrari Guedes da Fonseca CPF 114.593.029-43	Kellen Cristina Zoni CPF 099.947.619-28	Estudantes da Educação Básica Pública – Ensino Médio
Alceme Dinizinho CPF 046.192.992-60	Mariel App CPF 018.022.769-20	Estudantes da Educação Básica Pública – Educação de Jovens e Adultos

Art. 2º. Revogado o decreto 2732/2018 o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.
Gilmar Paixão Prefeito

10.072111

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1645644427

<http://dioems.com.br/>